

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ofício N.

Assunto

Serviço

LEI Nº 311

Cria o cargo de Tesoureiro, Assistente Administrativo e Porteiro-Continuo.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

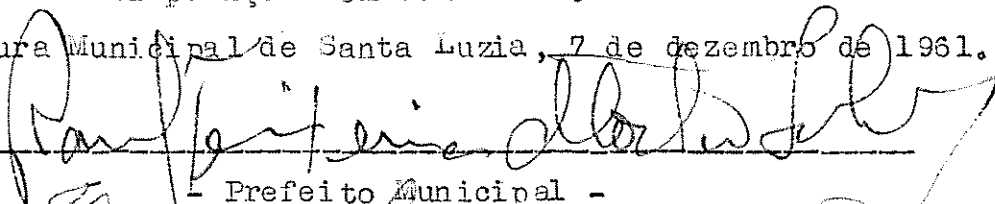
Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Tesoureiro, Assistente Administrativo e Porteiro-Continuo, com os vencimentos anuais de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), Cr\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) e Cr\$..... 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), respectivamente.

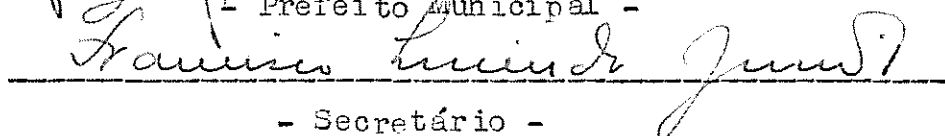
Parágrafo unico - O cargo ora criado que é isolado e de provimento efetivo, terá suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de dezembro de 1961.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário -